



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 128/PMC/87

Concede à Prof. Maria Antonieta dos Santos Costa o título de "Cidadã Honorária de Cacoal-RO"

O Prefeito Municipal de Cacoal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido à Prof. Maria Antonieta dos Santos Costa, Delegada do Ministério da Educação em Rondônia, o título de "Cidadã Honorária de Cacoal".

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Café, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete (1987)

Prefeito Municipal, Josino Brito.